

# PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA ATUAR NO PROJETO RESTORE (NAPI BIODIVERSIDADE) NO IDR-PARANÁ

## EDITAL NAPI BIODIVERSIDADE 01/2022

O Departamento de Biologia Animal e Vegetal e o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas (CCB) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) tornam público que, entre os dias 14 e 20 de novembro de 2022, estarão abertas as inscrições para a seleção de um Bolsista de Pós-Doutorado para atuar junto ao projeto **RESTORE**, no âmbito do NAPI BIODIVERSIDADE (Processo Nº 18.017.997-6), financiado pela Fundação Araucária, conforme descrito a seguir.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e destina-se a selecionar candidatos para o provimento de bolsa de pós-doutorado para atuação nas seguintes atividades do projeto RESTORE (NAPI Biodiversidade) em parceria com o IDR-Paraná:

- a) Mapeamento e engajamento dos *stakeholders* prioritários do projeto (profissionais que planejam, executam e gerenciam a restauração florestal).
- b) Realização de pesquisa (*survey*) para avaliar as expectativas, preocupações e sugestões dos *stakeholders* sobre as soluções propostas pelo projeto.
- c) Análise de viabilidade econômica de biotecnologias.

1.2. Mais detalhes sobre o projeto RESTORE podem ser obtidos nos links:

<https://pos.uel.br/biologicas/restore-2/>

<https://www.biodiversa.org/1785>

1.3. A realização da seleção dos candidatos inscritos está prevista para o período entre 22/11/2022 e 24/11/2022. O endereço digital para envio dos documentos referentes à seleção é [ppg.cb@uel.br](mailto:ppg.cb@uel.br)

### 2. DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

2.1. A seleção é destinada a doutores em Economia, Agronegócio, ou áreas afins, com experiência em análises em Economia do Meio Ambiente e/ou Economia Agrícola.

2.2. Número de bolsas disponíveis: 01 (uma).

2.3. O valor da bolsa é de R\$ 5.125,00 mensais, e o bolsista deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

2.4. A bolsa tem duração de 12 (doze) meses.

2.5. O início da bolsa está previsto para janeiro de 2023, sendo condicionado à liberação dos recursos pela Fundação Araucária.

2.6. O bolsista não poderá estar inadimplente com a Fundação Araucária até a data de implantação da bolsa, sendo esta condição de desclassificação automática do candidato.

2.7. O bolsista deverá ter carga horária disponível (40 h) e não poderá receber outra bolsa (independente do órgão financiador), nem possuir vínculo empregatício.

### 3. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	09/11/2022
Inscrição dos candidatos	14 a 20/11/2022
Divulgação dos membros da Banca Examinadora	21/11/2022
Homologação das inscrições	21/11/2022
Realização das provas e análise de documentos	22/11/2022 a 24/11/2022
Divulgação dos resultados	25/11/2022

### 4. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada entre os dias 14 e 20/11/2022, por meio do envio da documentação descrita no item 4.2 para o e-mail [ppg.cb@uel.br](mailto:ppg.cb@uel.br), com assunto “Bolsa Pós-doc Restore”.
- 4.2. Para a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos no formato PDF:
  - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I do presente edital);
  - b) Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo II do presente edital);
  - c) Cópia de documento de identidade e CPF;
  - d) Cópia do Diploma de doutorado ou declaração que comprove obtenção do título;
  - e) Cópia do Histórico Acadêmico do doutorado;
  - f) Cópia da página de rosto e do resumo da tese de doutorado;
  - g) Currículo devidamente comprovado, conforme modelo do Anexo III.
- 4.3. A lista de inscrições homologadas e a composição da Banca Examinadora (nomeada pela coordenação do projeto RESTORE) serão publicadas no dia 21/11/2022.

### 5. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A seleção dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas, caberá a uma Banca Examinadora, constituída por 3 (três) membros titulares e um suplente, docentes da UEL ou pesquisadores do projeto RESTORE.
- 5.2. Os membros da Banca Examinadora não poderão apresentar relações de parentesco até terceiro grau com nenhum dos candidatos que tiveram inscrições homologadas.
- 5.3. O processo de seleção consistirá das seguintes etapas, todas em formato não presencial, com caráter classificatório:
  - a) Prova de arguição (entrevista).
  - b) Análise de currículo.
- 5.4. O período de realização das provas para os candidatos inscritos está previsto para o período de 22/11/2022 a 24/11/2022. As datas, horários e endereços remotos para realização das provas serão informadas no dia 21/11/2022. As avaliações serão realizadas na sequência mencionada no subitem 5.3.

### 6. DAS AVALIAÇÕES

- 6.1. O candidato deverá apresentar documento de identidade com foto à Banca Examinadora por vídeo no ato da realização da arguição, sob pena de ser desclassificado.
- 6.2. A arguição será realizada via *Google Meet* e terá duração de até 30 (trinta) minutos.
- 6.3. A arguição versará sobre temas relacionados às atividades a serem realizadas no projeto e sobre o *curriculum vitae* do candidato, e terá caráter classificatório.

- 6.4. Nenhuma manifestação ou interferência externa será permitida durante a arguição, cabendo as devidas providências à Banca Examinadora.
- 6.5. A arguição será pontuada e avaliada de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Experiência e conhecimento acerca dos temas do projeto
  - b) Comunicação e linguagem.
- 6.6. A avaliação da arguição será efetuada pela Banca Examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir nota, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo a nota final a média aritmética simples das mesmas considerada até a casa centesimal.
- 6.7. A análise do currículo de todos os candidatos, de caráter classificatório, será realizada pela Banca Examinadora em sessão reservada.
- 6.8. A nota do currículo será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), seguindo os critérios descritos no Anexo III.
- 6.10. O envio do currículo deverá ocorrer no momento da inscrição, conforme previsto nos itens 4.1 e 4.2, não sendo permitida a complementação com novos documentos.
- 6.11. Para comprovação do currículo, não será necessária a apresentação de cópias autenticadas, ficando o candidato responsável pela apresentação dos documentos originais no momento da indicação para a bolsa.
- 6.12. Cada título será considerado uma única vez conforme pontuações descritas no Anexo III.
- 6.13. O Currículo Lattes não será objeto da análise de currículo. Só serão considerados os currículos conforme modelo no Anexo III e comprovantes entregues para esse fim.

## **7. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 7.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das notas da arguição (peso 2) e do currículo (peso 1), sendo considerada até a casa centesimal.
- 7.2. Havendo empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de publicação do edital de resultado final, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), e, persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - I. maior nota na arguição.
  - II. maior nota no currículo.
- 7.3. O resultado final será enviado para o e-mail dos candidatos até o dia 25/11/2022, por ordem de classificação.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos concernentes ao presente processo seletivo, que serão enviados para seus respectivos e-mails.
- 8.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a Universidade Estadual de Londrina, seus laboratórios e coordenadores, e o bolsista selecionado para a realização dos trabalhos e ou atividades de que trata o presente Edital, tampouco com as agências de fomento.
- 8.3. A qualquer tempo o bolsista poderá ser substituído pelo próximo classificado caso se demonstre que aquele não esteja cumprindo as atividades e/ou carga horária requeridas conforme os itens 1.1. e 2.3 do presente Edital.
- 8.4. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto nesse parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 5.172/1966, nos termos do § 4º do

artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

- 8.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Chefe do Departamento de Biologia Animal e Vegetal-CCB-UEL de comum acordo com o coordenador do PPG-CB/Projeto RESTORE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.6. Casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

Londrina, 09 de novembro de 2022.

Halley Caixeta de Oliveira  
Coordenador do PPG-CB-UEL e do projeto  
RESTORE/NAPI Biodiversidade

Fernando Camargo Jerep  
Chefe do Departamento de Biologia Animal e Vegetal

**ANEXO I – Edital 01/2022**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

**NOME DO CANDIDATO:**

**RG:                      EXPEDIDOR:                      DATA EXPEDIÇÃO:**

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**TELEFONE:**

**CELULAR:**

**E-MAIL:**

**DADOS ACADÊMICOS**

**DOCTORADO:**

**INSTITUIÇÃO:**

**ANO:**

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO  
CANDIDATO**

**ANEXO II – Edital 01/2022**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA,  
AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA  
BOLSA**

EU, xxxxx, PORTADOR(A) DO RG Nº xxxx E CPF Nº xxxxx DECLARO QUE NÃO RECEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO NEM POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NO ATO DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA EM QUESTÃO, CONFORME EDITAL 04/2021 PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO PARA ATUAR NO PROJETO RESTORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (NAPI BIODIVERSIDADE). DECLARO AINDA QUE HAVEREI DISPONIBILIDADE DE 40 HORAS DE ATIVIDADES, A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO  
CANDIDATO**

**ANEXO III – Edital 01/2022**

**CURRÍCULO**

**Candidato:**

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Pontos</b>
<p><b>Produção científica</b> (somente serão consideradas aquelas relacionadas às ciências biológicas, e/ou economia agrícola e/ou economia do meio ambiente, e/ou valoração de serviços ecossistêmicos, e/ou agronegócio, publicadas nos últimos 5 anos) (máximo de 5 pontos)</p> <p>Artigo em revista com fator de impacto <math>\geq 3,0</math> (1,0 ponto cada)</p> <p>Artigo em revista com fator de impacto <math>\geq 2,0</math> e <math>&lt; 3,0</math> (0,75 ponto cada)</p> <p>Artigo em revista com fator de impacto <math>\geq 1,0</math> e <math>&lt; 2,0</math> (0,5 ponto cada)</p> <p>Artigo em revista com fator de impacto <math>&lt; 1,0</math> (0,25 ponto cada)</p> <p>Artigo em revista sem fator de impacto, com ISSN (0,25 ponto cada)</p> <p>Livro com ISBN (1,0 ponto cada)</p> <p>Capítulo de livro com ISBN (0,25 ponto cada – máximo de 2 capítulos por livro)</p>		
<p><b>Participação em bancas, (co)orientação concluída e atuação profissional</b> (somente serão consideradas aquelas realizadas nos últimos 5 anos) (máximo 2,5 pontos)</p> <p>Orientação de mestrado/doutorado (2,0 pontos)</p> <p>Co-orientação de mestrado/doutorado (1,0 ponto cada)</p> <p>Orientação de TCC/monografia de especialização (1,0 ponto cada)</p> <p>Co-orientação de TCC/monografia de especialização (0,5 ponto cada)</p> <p>Participação em banca de mestrado/doutorado (0,5 ponto cada)</p> <p>Participação em banca de TCC/ especialização (0,25 ponto cada)</p> <p>Magistério no ensino superior (0,5 ponto a cada ano)</p> <p>Magistério no ensino básico (0,25 ponto a cada ano)</p> <p>Atividades como técnico de nível superior (0,5 ponto a ano)</p>		
<p><b>Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão</b> (somente serão consideradas aquelas relacionadas às ciências biológicas e/ou economia agrícola e/ou economia do meio ambiente, e/ou valoração de serviços ecossistêmicos, e/ou agronegócio e compreendidas nos últimos 5 anos) (0,5 por cada ano - máximo 2,5 pontos).</p>		
<b>TOTAL</b>		

**Observação:** Anexar cópia de documentação comprobatória de cada item pontuado, seguindo a mesma ordem da tabela.